



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 57 e e 74,III da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei 459/2012

DÁ DENOMINAÇÃO DE GILSONN SILVA À  
ESCOLA MUNICIPAL SANTA SOFIA

Autor: Vereador Max Goulart

Art. 1º - O logradouro público deixará de chamar Escola Municipal, Santa Sofia, Bairro Santa Sofia, Seropédica – RJ, passa denominar-se Escola Municipal Gilson Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcir Fernando Martinazzo.

Prefeito

PUBLICAÇÃO  
ED.: 939 DE 28 de 01.01.13  
JORNAL: Atual  
PÁGINA: - 4 -